

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1665

DE 11 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, inciso II DA LEI N° 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	149	R\$ 2.420.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	155	R\$ 50.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMTHPS	1092	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2014.

SEBASTIÃO DA SILVE ROCHA PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal: Pous & Rio
Período: 01/08/14
Edição nº 7291, Pág. nº 07
Assinatura: femanos